



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**COLEGIADO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SÚMULAS**

**SÚMULA CPGM Nº 002:**

**Não é possível considerar o tempo de serviço prestado antes da efetividade no serviço público municipal para concessão do Adicional de Quinquênio (Adicional de Tempo de Serviço – ATS).**

Referencial: Processo Administrativo n.º 22.794/2017.

Órgão Prolator: Colegiado da Procuradoria Geral do Município de Guarapari – CPGM

Tema: Impossibilidade de contagem de tempo anterior à efetividade para concessão de Adicional de Tempo de Serviço.

Relator: Luciana Freitas de Mattos Rangel.

Data da Aprovação: 28/05/2019